

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º, 2009:

Dê-se nova redação ao PL nº 5939, de 2009.

Suprima-se o parágrafo único do art. 16 do PL 5.939, de 2009.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir maior respaldo jurídico aos princípios ímpares que norteiam a administração pública. O patrocínio de entidade fechada de previdência complementar privada já existente, não garante a impessoalidade que a administração pública deve ter como respaldo nos atos administrativos.

Desta forma, a supressão do parágrafo referido traz maior segurança jurídica na temática de patrocínio de entidade fechada de previdência complementar.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado Ronaldo Caiado

DEM/GO



E0B4485C59